



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo Nº 4012  
 Fls Nº 156  
 Resp. J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.419.394/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/03/2014</b>
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE ERELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TV CIDADE</b>	PORTAL <b>ME</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**80.21-7-00 - Atividades de televisão aberta**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 60.10-1-00 - Atividades de rádio
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet (Dispensada \*)
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada \*)
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada \*)
- 90.01-9-08 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)**

LOGRADOURO <b>R DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>18</b>	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP <b>65.495-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MIRANDA DO NORTE</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TVCIDADE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(08) 8321-6896</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/02/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/12/2021 às 20:58:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Processo Nº 401/21  
Fis Nº 154  
Resp. J

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 086000/21

**Data da**

**02/12/2021 18:38:38**

**Inscrição Estadual:** 126869049

**CPF/CNPJ:** 27449896000147

**Razão Social:** RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI

**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS, 18 CEP: 65495000 - CENTRO

**Telefone:** (98)985218898

**Município:** MIRANDA DO NORTE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 01/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 03/12/2021 20:41:09



Processo Nº 4012  
Fls Nº 158  
Resp. A

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**  
**CNPJ Nº 12.553.806/0001.96**  
**AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**Nº 000166/2021**

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI
ENDEREÇO	R DUQUE DE CAXIAS, Nº 18, , CENTRO - MIRANDA DO NORTE, 65495-000
INSC. MUNICIPAL	210675527449896000147
CPF/CNPJ	27.449.896/0001-47
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº 001066

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:59:17 hs do dia 07 de Dezembro de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 07 de Março de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão)

  
Teliana Cristyne Pereira Oliveira  
Secretária Municipal de Trabalho, Planejamento e Finanças  
CPF: 057.549.723 - 85

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**  
**MIRANDA DO NORTE - MA**

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipalsma.com.br](http://www.tributosmunicipalsma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: UFR3VW211207.





CNPJ: 12.553.806/0001-96  
Prefeitura Municipal  
Miranda do Norte  
Av. Comércio S/Nº  
CEP: 65.495-000  
MIRANDA DO NORTE - MA



Processo Nº 4921  
Fls Nº 159  
Resp. J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 12.553.806/0001.96**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**Nº 000163/2021**

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME RAZÃO SOCIAL	RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	210675527449896000147
CNPJ	27.449.896/0001-47
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
ENDEREÇO	R DUQUE DE CAXIAS, 18, , CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **0001068/2021** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **27.449.896/0001-47**, inerentes aos tributos municipais:

**• Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada, com o devido respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:58:45 hs do dia 07 de Dezembro de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 07 de Março de 2022 (90 dias; a contar da data de emissão).

  
Irleana Pereira Oliveira  
Secretária de Administração e Finanças  
CPF: 057.549.723-85

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

MIRANDA DO NORTE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipalsma.com.br](http://www.tributosmunicipalsma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **MZKM32211207**.

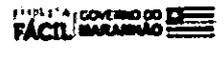




Processo Nº 40,21  
Fls Nº 160  
Recibo: J



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que a empresa <b>RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI</b> Portadora do CNPJ 27.449.896/0001-47 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101620638
NIRE (Sede) 21600030927	CNPJ 27.449.896/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/03/2017	Início de Atividade 31/03/2017
Endereço Completo RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº18, CENTRO - Miranda do Norte/MA - CEP65495000			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210479116	06/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210358025	06/05/2021	BALANCO
002	20210479116	06/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210215755	01/03/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20170509931	31/03/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600030927	31/03/2017	ATO CONSTITUTIVO

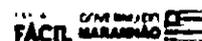
Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/12/2021, às 15:07:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código J7CSOPLB.



Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
 nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição

Nome Empresarial: <b>RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI</b>			Protocolo: <b>MAC2101620610</b>
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) <b>21800030327</b>	CNPJ <b>27.449.886/0001-47</b>	Arquivamento do Atto Constitutivo <b>31/03/2017</b>	Início de Atividade <b>31/03/2017</b>
Endereço Completo <b>Rua DUQUE DE CAXIAS, Nº 18, CENTRO - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000</b>			
Objeto <b>8021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA ATIVIDADES SECUNDARIAS 8010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO 8319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7739-0/00 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8001-9/08 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 5913-8/00 - DISTRIBUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO</b>			
Capital <b>R\$ 500 000,00 (quinhentos mil reais)</b> Capital Integralizado <b>R\$ 500 000,00 (quinhentos mil reais)</b>		Parte <b>ME (Microempresa)</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Titular Nome <b>FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA</b>		CPF <b>055.290.983-12</b>	Administrador <b>8</b>
		Início do Mandato <b>08/02/2021</b>	Término do Mandato <b>Indeterminado</b>
Dados do Administrador Nome <b>FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA</b>		CPF <b>055.290.983-12</b>	Início do Mandato <b>08/02/2021</b>
		Término do Mandato <b>Indeterminado</b>	
Último Arquivamento Data <b>08/05/2021</b>		Número <b>20210479118</b>	Absorventes <b>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO</b>
		Situação <b>ATIVA</b> Status <b>SEM STATUS</b>	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2021, às 18:54:37 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GJVAQ8AA.



MAC2101620610

Ricardo Diniz Dias  
 Secretário Geral



PAF nº 000108/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**2022**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**VALIDADE: 31/12/2022**

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
210675527449896000147	27.449.896/0001-47
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	
RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI	
<b>NOME DE FANTASIA</b>	
TV CIDADE	

**REGISTRO NA JUCEMA:** NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA</b>	<b>DATA DE INÍCIO</b>
ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA	31/03/2014

**LOCALIZAÇÃO**  
 R DUQUE DE CAXIAS 18, CENTRO. 65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

IRLEANNA  
 CRISTYNE PEREIRA  
 OLIVEIRA:0575497  
 2385

Assinado de forma digital por IRLEANNA CRISTYNE PEREIRA OLIVEIRA:05754972385 Dados: 2022.02.23 11:52:25 -03'00'

MIRANDA DO NORTE - MA, 16 de Fevereiro de 2022

*Patricia G. Rodrigues*  
 CPF: 12.553.806/0081-96

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Prefeitura Municipal**  
**Miranda do Norte**  
 Av. Comércio S/Nº  
 CEP: 65.495-000

Este Alvará é válido somente para a atividade acima discriminada.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À ESPECIALIZAÇÃO**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
**2SN6R1220216**

Voltar

Imprimir

Processo Nº 410 / 21  
Fls Nº 163  
Resp. 7



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.449.896/0001-47  
**Razão Social:** RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI  
**Endereço:** R DUQUE DE CAXIAS 18 / CENTRO / MIRANDA DO NORTE / MA / 65495-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2022 a 18/02/2022

**Certificação Número:** 2022012021325612641875

**Informação obtida em** 20/01/2022 21:33:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.calxa.gov.br](http://www.calxa.gov.br)



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

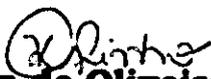
Processo Nº 40/21  
Fls Nº 164

Comarca de Itapecuru-Mirim  
Diretoria Judicial de Distribuição

## **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**USANDO** da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até o dia 07 de fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra **RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI**, microempresa inscrita no CNPJ sob o nº. 27.449.896/0001-47, com sede localizada na Rua Duque de Caxias, nº. 18, Centro, Miranda do Norte/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino. Itapecuru-Mirim/MA, 07 de fevereiro de 2022.

PODER JUDICIAL  
COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO  
JUDICIAL

  
**Kellen de Oliveira Pinho**  
Secretária Judicial



### **OBSERVAÇÃO:**

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
  - 2- **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.**
  - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
  - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
  - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 53/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.  
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI**  
**CNPJ: 27.448.888/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'b' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:11:35 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2022.

Código de controle da certidão: 8888.AD66.3666.8FEB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

**Nome: RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**

**CNPJ: 27.449.896/0001-47**

**Certidão nº: 56658183/2021**

**Expedição: 13/12/2021, às 13:24:53**

**Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.**

**Certifica-se que RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.449.896/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.**

**Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.**

**Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.**

**No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.**

**A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).**

**Certidão emitida gratuitamente.**

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

**Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.**



Processo Nº 40/21  
Fls Nº 167  
Resp. J

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 246349/21

Data da

07/12/2021 18:40:08

Inscrição Estadual: 126869049

CPF/CNPJ: 27449896000147

Razão Social: RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 18 CEP: 65495000 - CENTRO

Telefone: (98)985218898

Município: MIRANDA DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 07/12/2021 18:40:08

# RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI-ME

## Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*\*16 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*\*1 A \*\*\*\*16 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 1 DA FIRMA RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI-ME. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020.

ATIVIDADE : SERVIÇOS

COM SEDE EM MIRANDA DO NORTE - MA,  
R DUQUE DE CAXIAS, 18 , CENTRO - Cep: 65.495-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600030927 EM 31/03/2017  
CNPJ: 27.449.896/0001-47  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126869049



CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Miranda do Norte, 31 de Dezembro de 2020

*Fabiola Dhully de Jesus Cunha*  
FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA  
TITULAR - CPF: 058.790.883-12

*Jose Roberto Correa Filho*  
JOSE ROBERTO CORREA FILHO  
Contador - CRC - 8063  
CPF : 744.862.683-34

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
Certificado de Autenticação 21/000516-5  
Este livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIO GERAL  
Nº AG.062.268

*[Handwritten signature]*

### Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*\*16 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*\*1 A \*\*\*\*16 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 1 DA FIRMA RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI-ME.

ATIVIDADE : SERVIÇOS

COM SEDE EM MIRANDA DO NORTE - MA,  
R DUQUE DE CAXIAS, 18, CENTRO - Cep: 65.495-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600030927 EM 31/03/2017

CNPJ: 27.449.896/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126869049

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2020



CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Miranda do Norte, 1 de Janeiro de 2020

*Fabiola Dhully de Jesus Cunha*  
FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA  
TITULAR - CPF: 055.290.883-12

*Jose Roberto Correa Filho*  
JOSE ROBERTO CORREA FILHO  
Contador - CRC - 8063  
CPF : 744.862.883-34

**JUCEMA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Autenticação 21/000516-5

Este livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

*Lilian Theresa Rodrigues Mendonça*

**LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA**  
SECRETÁRIO GERAL.

Nº AG 062.267

*Fabiola*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

versão: 5.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

27.449.896/0001-47

SCP

NOME EMPRESARIAL

R DUTRA COMERCIO EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

J4.65.46.7E.18.2C.38.DB.27.7A.66.AE.87.F8.8F.DE.82.D1.B8.43

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	74486268334	JOSE ROBERTO CORREA FILHO 74486268334	4646441126058259616	29/06/2020 a 29/06/2021
Titular Pessoa Física - EIRELI	62639793306	REGINALDO DUTRA 62639793306	1153789058612403975	01/08/2020 a 01/08/2021

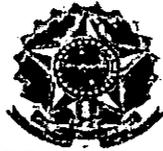
NÚMERO DO RECIBO:

B4.65.46.7E.18.2C.38.DB.27.7A.66.AE  
87.F8.8F.DE.82.D1.B8.43-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 26/06/2021 às 11:58:11

64.DE.C7.12.5C.CE.7D.FE.CB.  
E1.C7.46.2F.8C.DB.DE.D4





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00002867  
Nome: JOSE ROBERTO CORREA FILHO CPF: 744.862.683-34  
CRC/UF n.º MA-008063/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 08.09.2021  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 744.862.683-34 Controle : 5359.5673.6300.6614

## NOTAS EXPLICATIVAS

### RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI

RUA DOQUE DE CAXIAS, Nº 18, CENTRO - MIRANDA DO NORTE - MARANHÃO - CEP: 65.495-000

CNPJ: 27.449.896/0001-47

Período de Movimento: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

#### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada (de Natureza Empresária), com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Miranda do Norte/MA, com início de atividades em 31/07/2017, tendo como objetivo social às atividades abaixo relacionadas e sua regência se dá pelo Ato Constitutivo.

CNAE	ATIVIDADE
6021-7/00	Atividades de televisão aberta
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
6010-1/00	Atividades de rádio
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
9001-9/02	Produção musical
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação

#### 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da empresa RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI.

Ressaltamos também que as demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela Lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

#### 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

**O EXERCÍCIO SOCIAL:** Abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2020.



**RECEITAS:** São apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

**CUSTOS E DESPESAS:** Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

**DIREITOS E OBRIGAÇÕES:** Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

**APURAÇÃO DO RESULTADO:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber). Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado

**IMOBILIZADO:** Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear e levando em consideração a vida útil e a utilização dos bens.

**AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL:** A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**INVESTIMENTO EM EMPRESAS COLIGADAS:** A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**IMPOSTOS FEDERAIS:** A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA:** A demonstração do fluxo de caixa é preparada e apresentada de acordo com o Pronunciamento Técnico - CPC 03 - Demonstrações dos fluxos de caixa, emitido pelo CPC. A empresa RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI optou pelo método direito, evidenciado todos os recebimentos e pagamentos decorrentes das atividades da mesma.

#### 4. CAPITAL SOCIAL

O capital social em 31/12/2020 é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela titular FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA.

#### 5. SITUAÇÃO TRABALHISTA

Atualmente a entidade não tem uma reclamatória trabalhista em processo e estima que no exercício não há previsão de desligamento.

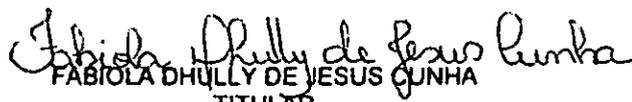
#### 6. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MIRANDA DO NORTE / MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

  
JOSÉ ROBERTO CORREA FILHO  
CONTADOR  
CRC: MA / 8063-O

José Roberto Correa Filho  
Contador CRC-MA 8063  
CPF 744 802 883-34

  
FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA  
TITULAR  
CPF: 055.290.983-12

Fabiola Dhully de Jesus Cunha  
RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE - MA  
CNPJ: 27.499.696/0001-47



## BALANÇO PATRIMONIAL

### RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI

RUA DOQUE DE CAXIAS, Nº 18, CENTRO - MIRANDA DO NORTE - MARANHÃO - CEP: 65.495-000

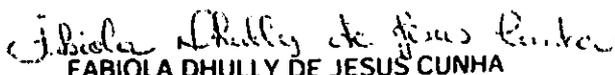
CNPJ: 27.449.896/0001-47

Período de Movimento: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

ATIVO	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>368.724,28 D</b>
DISPONIVEL	18.990,16 D
CAIXA	6.298,40 D
BANCO	12.691,76 D
DUPLICATAS A RECEBER	349.734,13 D
CLIENTES	349.734,13 D
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>461.010,53 D</b>
IMOBILIZADO	547.198,54 D
MOVEIS E UTENSILIOS	12.678,54 D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	534.520,00 D
DEPRECIACÃO ACUMULADA	86.188,01 C
MOVEIS E UTENSILIOS	4.437,49 C
EQUIPAMENTOS	81.750,52 C
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>829.734,81 D</b>
<b>PASSIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>185.073,93 C</b>
FORNECEDORES	163.181,50 C
FORNECEDORES GERAIS	163.181,50 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	21.892,43 C
FGTS A RECOLHER	7.034,71 C
INSS A RECOLHER	14.857,71 C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>644.660,88 C</b>
CAPITAL SOCIAL	250.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	250.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	394.660,88 C
RESERVA DE CAPITAL	62.191,85 C
LUCROS DO EXERCICIO	332.469,03 C
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>829.734,81 C</b>

MIRANDA DO NORTE / MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

  
JOSE ROBERTO CORREA FILHO  
CONTADOR  
CRC: MA / 8063-0

  
FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA  
TITULAR  
CPF: 055.290.983-12

Fabiola Dhully de Jesus Cunha  
RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE - MA  
CNPJ: 27.449.896/0001-47



## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO - DRE

### RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI

RUA DOQUE DE CAXIAS, Nº 18, CENTRO - MIRANDA DO NORTE - MARANHÃO - CEP: 65.495-000

CNPJ: 27.449.896/0001-47

Período de Movimento: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

<b>RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS</b>	<b>2.359.722,67</b>
SERVIÇOS PRESTADOS	2.359.722,67
( = ) RECEITA LIQUIDA	2.359.722,67
( - ) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADO	1.066.916,75
( = ) LUCRO BRUTO	<b>1.292.805,92</b>
( - ) DESPESAS OPERACIONAIS	
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>350.631,59</b>
SALARIOS	204.630,00
13º SALARIO	17.052,62
FERIAS	22.736,71
FGTS	23.191,47
INSS	83.020,79
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>270.038,33</b>
DEPRECIÇÃO	9.566,92
ENERGIA	4.898,77
INTERNET	2.919,38
MATERIAIS DE USO	120.324,49
DESPESAS DIVERSAS	132.328,77
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>143.160,47</b>
PRÓ LABORE	130.721,51
HONORARIOS	12.438,96
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>196.506,50</b>
LUCRO PRESUMIDO	196.506,50
( = ) LUCRO LIQUIDO DO PERIODO	<b>332.469,03</b>

MIRANDA DO NORTE / MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

*Jose Roberto Correa Filho*  
JOSE ROBERTO CORREA FILHO  
CONTADOR  
CRC: MA / 8063-O

*Fabiola Dhully de Jesus Cunha*  
FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA  
TITULAR  
CPF: 055.290.983-12  
Fabiola Dhully de Jesus Cunha  
RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE - MA  
CNPJ: 27.449.896/0001 - 47



### INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

#### RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI

RUA DOQUE DE CAXIAS, Nº 18 CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MARANHÃO - CEP: 65.495-000

CNPJ: 27.449.896/0001-47

Período de Movimento: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

#### Índice de Liquidez Corrente

$$\frac{368.724,28}{185.073,93} = 1,99$$

#### Índice de Liquidez Geral

$$\frac{368.724,28}{185.073,93} = 1,99$$

#### Solvência

$$\frac{829.734,81}{185.073,93} = 4,48$$

MIRANDA DO NORTE / MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

*Jose Roberto Correa Filho*  
JOSE ROBERTO CORREA FILHO  
CONTADOR  
CRC. MA / 8063-0

*Fabiola Dhully de Jesus Cunha*  
FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA  
TITULAR  
CPF: 055.290.983-12

Fabiola Dhully de Jesus Cunha  
CPF: 055.290.983-12  
CNPJ: 27.449.896/0001-47



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE ROBERTO CORREA FILHO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 8063, inscrito no CPF n° 74486268334, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
74486268334	8063	JOSE ROBERTO CORREA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021 10:55 SOB Nº 20210358025.  
PROTOCOLO: 210358025 DE 06/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103147789. CNPJ DA SEDE: 27449896000147.  
NIRE: 21600030927. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2021.  
RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-CERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 27.449.896/0001-47 **Inscrição Estadual:** 12.686904-9  
**Razão Social:** RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI  
**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA DUQUE DE CAXIAS  
**Número:** 18 **Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** MIRANDA DO NORTE **UF:** MA  
**CEP:** 65495000 **DDD:** **Telefone:** 985218898

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
6010100	ATIVIDADES DE RÁDIO
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
5913800	DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 02/12/2021

**OBRIGAÇÕES**

**NFe a partir de (CNAE's):** 01/12/2010 - (6021700-6010100-6319400),  
**EDF a partir de:**  
**CTE a partir de:**

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 24/02/2022  
**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

*[Assinatura]*

Processo Nº 140/21  
Fl. Nº 179  
Resp. 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TERRITÓRIO NACIONAL

15/09/2016

FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA

CLAUDIO FARIAS DA CUNHA E FRANCISCA  
MARIA DE JESUS CUNHA

MIRANDA DO NORTE - MA 07/11/1997

NASC. N.5018 FLS.155 V LIV.06 A

055290983-12  
P-200

LEI Nº 7.118 DE 20.06.03

VIA-02



Fabiola Dhully de Jesus Cunha

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
DE MIRANDA DO NORTE

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT030502UTT3UNT1WT82J199,  
08/06/2021 10:41:10, At: 13 18, Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
DE MIRANDA DO NORTE

Rua do Sol 28, CEP: 05 495-000, Fone: 98-3464-1508  
AUTENTICAÇÃO 028851

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do  
documento original e com a qual confiro e dou fé  
Miranda do Norte, 08 de junho de 2021  
Em test. da verdade.

Aurea Cristina Silva Santos Barros - Oficial-Substituta

Selo: <SELO\_ATO>  
Emolumentos, R\$ 4 63 + FERC: R\$ 0.49 = TOTAL: R\$ 5,12

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O ATO  
CONSTITUTIVO DA EMPRESA RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE  
EIRELI, COM A SEGUINTE REDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada usará o nome de "RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI" e exercerá suas atividades na Rua Duque de Caxias, nº 18, Centro, Miranda do Norte-MA, CEP: 65.495-000.

**Parágrafo Único:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objeto social da empresa "RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI" são:

- 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta
- 5913-8/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 6010-1/00 - Atividades de rádio
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social será representado pela importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela Titular **FABIOLA DHULLY DE JESUS CONHA**.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade da Titular é limitada à importância total do Capital Social integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA**

A Empresa iniciou suas atividades em 31/03/2017, data do registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



#### **CLÁUSULA QUINTA**

A Administração da empresa caberá a Sra. **FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

**Parágrafo Único:** A titular, **FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

**Parágrafo Único:** No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

A titular **FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)  
"RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI"**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação, Sra. **FABIOLA DEULLY DE JESUS CUNHA**, brasileira, solteira, data de nascimento 07/11/1997, empresária, portadora da cédula de identidade RG 0376415020093 SSP-MA e inscrita no CPF sob o n.º 055.290.983-12, residente e domiciliada a Rua da Alegria, n.º 39, letra A, Centro, Miranda do Norte, estado do Maranhão, CEP: 65.495-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI**, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 18, Centro, Miranda do Norte-MA, CEP: 65.495-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão) sob NIRE 21600030927, em sessão de 31/03/2017, inscrita no CNPJ sob n.º. 27.449.896/0001-47, resolve, neste ato, alterar e consolidar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto social da empresa "**RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI**" a partir desta data passa a ser:

- 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta
- 5913-8/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 6010-1/00 - Atividades de rádio
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital social que era de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pela titular **FABIOLA DEULLY DE JESUS CUNHA**.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Fica inalterada as demais clausulas que não colidirem com estas alterações do ato constitutivo da empresa.



**CLÁUSULA NONA**

Fica eleito o Fórum da Cidade de Miranda do Norte para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Miranda do Norte-MA, 12 de abril de 2021.

*Fabiola Dhully de Jesus Cunha*  
**FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA**  
Fabiola Dhully de Jesus Cunha  
RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE-MA  
CNPJ: 27.499.896/0001-47





Processo Nº 4012  
Fls Nº 184  
Emp. J

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE ROBERTO CORREA FILHO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 8063, inscrito no CPF nº 74486268334, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
74486268334	8063	JOSE ROBERTO CORREA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021 11:05 SOB Nº 20210479116.  
PROTOCOLO: 210479116 DE 06/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103148700. CNPJ DA SEDE: 27449896000147.  
NIRE: 21600030927. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2021.  
RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)